



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 189/2016

10 de Novembro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de processo administrativo para aplicação de multa contratual por inadimplemento por parte da Empresa

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Art. 67, incisos, IX, XVIII e XXVII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar abertura de procedimento administrativo tendente a apurar possíveis irregularidades em relação à prestação decorrente do contrato administrativo n. 64/2014, relacionado a Tomada de Preços n. 17/2014 na firmado entre a empresa **LTP CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**.

Art. 2º. As penas aplicáveis são as previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. Afira-se o "*quantum debeatur*" da pena cominada conforme proporção do descumprimento do contrato, bem como demais prejuízos causados à Administração em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br